

**LEI Nº 961**  
**De: 06.12.1999**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar bens móveis.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Marmeireiro autorizado alienar por venda o veículo caminhão basculante, marca Ford, modelo F14000, movido a óleo diesel, ano e modelo de fabricação 1991, cor branca, chassi 9BFXT77M5MDB50717, Placa ABO 3850, com 131 CV.

**Artigo 2º** - O veículo acima descrito será alienado de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove.

  
JAIRO ASSIS BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL